



REGULAMENTO INTERNO

Aprovado em Conselho de Agrupamento de 31 de Outubro de 2015,
com publicação em OS 96, de 19 de Novembro de 2015
Revisto em Conselho de Agrupamento de 14 de Dezembro de 2015,
com publicação em OS 98, de 01 de Março de 2016
Revisto em Conselho de Agrupamento de 18 de Julho de 2017,
Com publicação em OS 108, de 11 de Outubro de 2017
Revisto em Conselho de Agrupamento de 19 de Dezembro de 2017,
Com publicação em OS 111, de 31 de Janeiro de 2018.

Artigo 1º (Uniforme)

- 1- O Agrupamento deverá apresentar-se sempre devidamente uniformizado, exopto nas ocasiões em que o Chefe de Agrupamento ou Chefe de Unidade assim o entendam.
- 2- A Protecção de Cabeça adoptada pelo Agrupamento é a seguinte:
 - a) Alcateia (incluindo Chefes de Secção) – Boné azul CNE;
 - b) Restantes unidades – Chapéu “BP”
- 3- Todo o elemento deve comparecer nas actividades devidamente uniformizado a partir do momento em que é feita a sua inscrição nos censos do Agrupamento.
- 4- Excepciona-se do nº anterior os elementos da Iª Secção, para os quais esta obrigatoriedade passa a existir a partir do momento em que tenham a primeira noite de campo.
- 5- O elemento que não se apresentar devidamente uniformizado deverá abster-se de utilizar o lenço nessa actividade.
- 6- Qualquer Animador poderá efectuar esta advertência, caso não esteja presente nenhum dos Animadores da Secção em que o elemento se encontre inserido.

Artigo 2º (Admissão de Associados)

- 1- As inscrições para o ingresso no Agrupamento estão abertas durante todo o ano:
 - a) Até 15 de Dezembro a decisão de admissão cabe exclusivamente ao Chefe da Secção que o elemento irá integrar, devendo ser tida em conta a disponibilidade das Secções e ouvida a Equipa de Animação) segundo disponibilidade das Secções.
 - b) Os pedidos de admissão entregues após esta data ficam ainda dependentes da autorização expressa da Direcção.
- 2- A gestão da lista de espera é da responsabilidade da Secretária de Agrupamento acompanhada pelos chefes de Secção.
- 3- A formalização da intenção de integração no Agrupamento é feita através do envio da Proposta de Admissão (Anexo 1), que pode ser feito para o email geral.242@escutismo.pt.
- 4- Os aspirantes não dirigentes deverão ser possuidores das exigências prescritas pelo Artº 23º e 24º do Regulamento Geral do C.N.E..
- 5- A admissão dos aspirantes a Caminheiros só poderá ser aceite depois de ouvida a Direcção de Agrupamento.
- 6- Os aspirantes a Dirigente deverão apresentar o seu pedido de ingresso no C.N.E. directamente ao Chefe de Agrupamento, que procederá à sua aprovação depois de ouvida Direcção de Agrupamento, nomeadamente quanto às condições exigidas pelo Art.º 26º do Regulamento Geral do C.N.E, sendo exigida a concordância de 50% mais um (+1).

- 7- O previsto no nº anterior é aplicável aos Dirigentes que solicitem a sua transferência de outro Agrupamento.

Artigo 3º (Documentos obrigatórios)

- 1- Os novos elementos deverão entregar até ao dia 30 de Novembro:
 - a) Ficha individual de saúde, assinada pelo encarregado de educação (Anexo 2);
 - b) Declaração de autorização para frequentar as actividades Escutistas (Anexo 3);
 - c) Fotocópia do Boletim de Vacinas;
 - d) Atestado médico autorizando a participação nas actividades escutistas, quando a situação médica assim o justifique e o Chefe da Secção o entenda necessário;
 - e) Regulação do poder paternal validada pelo tribunal, no caso de elementos com pais separados;
 - f) Documento legalmente válido comprovando a situação de tutor.
- 2- Os documentos previstos nas al.s a) e b) do nº anterior deverão ser revistos e validados anualmente pelos Encarregados de Educação, até 30 de Novembro.
- 3- A data previstas nos nos anteriores pode ser antecipada pelo Chefe de Secção, caso se realizem actividades exteriores.
- 4- Aos elementos que não cumpram os nºs 1 e 2 deste artigo poderá ser recusada a participação nas actividades.
- 5- No Admissão todos Candidatos a Dirigentes devem apresentar o respectivo Registo Criminal até 30 dias a contar da data em que são integrados numa Secção.
- 6- A entrega do Registo Criminal é obrigatório para todos os Dirigentes e candidatos a Dirigente aquando da entrega do Censo.
- 7- O Registo Criminal deve ser obtido para fins de Voluntariado e fazendo sempre referência de que “envolve contacto regular com menores”.
- 8- Sempre que o elemento se encontre medicado deverá ser entregue à Equipa de Animação cópia da receita médica.

Artigo 4º (Aspirantes/Noviços prontos para Promessa)

Considera-se na situação de pronto para fazer a sua promessa todo o elemento que:

- a) Seja baptizado, ou se comprometa a realizar o caminho para o Baptismo;
- b) Frequente a Catequese;
- c) Tenha pelo menos 12 reuniões de vivência em secção;
- d) Tenha feito pelo menos uma actividade de campo (noite), na secção onde inicia o progresso;

- e) Tenha completado o Sistema de Progresso, no que refere à adesão ao movimento e adesão à secção;
- f) Manifeste vivência de cumprimento da Lei e Princípios Escuta.

Artigo 5º (Progresso)

As Insígnias de Progresso, Noites de Campo, Competências, Especialidades e Louvores, deverão ser atribuídas em Formatura Geral, e depois de ser editada a sua atribuição em Ordem de Serviço.

Artigo 6º (Quotas)

- 1- As quotas anual e mensal e inicial são determinadas em Conselho de Agrupamento aquando da discussão e aprovação do Orçamento do Agrupamento.
- 2- A gestão das quotas anual e inicial compete ao Agrupamento e a gestão da quota mensal compete às Secções.
- 3- A quota anual:
 - a) deve ter em conta a quota Internacional, quota Nacional, quota Regional, quota Núcleo, Seguro Escutista e Flor de Lis,
 - b) pode determinar a atribuição de elemento comemorativo, nomeadamente insígnia comemorativa ou tshirt de agrupamento.
- 4- A Flor de Lis é obrigatória apenas para os Dirigentes.
- 5- O pagamento da quota anual deve ser efectuado até 15 de Dezembro junto das Secções.
- 6- A quota mensal deverá ter em conta os gastos correntes da Secções.
- 7- A quota inicial corresponde a 50% da quota Nacional, 50% da quota Regional e o Seguro Escutista apurado, relativo aos meses de Outubro a Dezembro do ano da admissão.
- 8- O valor previsto no nº anterior será liquidado pelos Aspirantes na altura da inscrição.
- 9- Ficará impedido de participar nas actividades todo o elemento que não tenha a sua situação de quotas regularizada.

Artigo 7º (Apoio Financeiro)

- 1- Jamais elemento algum será privado de ser Escuteiro ou de participar em actividades escutistas por motivos económicos.
- 2- Cabe à Direcção do Agrupamento a análise dos casos apresentados pelo Chefe de Unidade de cada Secção.
- 3- O Agrupamento dispõe de banco de fardas em segunda mão, devendo o elemento ou o seu Encarregado de Educação contactar o Chefe de Agrupamento.

Artigo 8º (Passagem de secção)

- 1- Para a passagem de secção será tida em conta a idade do elemento a 31 de Dezembro.
- 2- Excepções ao nº anterior dependem de aprovação da Direcção de Agrupamento.

Artigo 9º (Eucaristia)

- 1- A eucaristia faz parte integrante da vida escutista, pelo que é com ela que se conclui a actividade semanal.
- 2- Para segurança dos elementos o ponto de encontro no fim da missa é no pátio inferior da Igreja.
- 3- Na elaboração do Plano Anual do Agrupamento serão previstas missas com protocolo de bandeiras.
- 4- Para além da missa sujeita a protocolo próprio, quando a animação da eucaristia fique a cargo do Agrupamento, determinam-se as seguintes responsabilidades:
 - a) Peditório - Iª Secção, podendo ser auxiliada pela IIª Secção;
 - b) Leituras e Oração dos Fiéis – qualquer elemento que se inscreva;
 - c) Salmo – qualquer elemento que se inscreva.
- 5- Apenas poderão realizar as tarefas das alíneas anteriores elementos investidos e correctamente uniformizados.
- 6- Os elementos da Iª Secção só poderão efectuar Leituras e Oração dos Fiéis em cerimónias específicas, nomeadamente Promessas.
- 7- O coro é orientado pelas seguintes regras:
 - a) É obrigatório para todos os elementos.
 - b) Os ensaios ocorrem em todos os Sábados em que a animação da missa esteja a cargo do Agrupamento, entre as 18:30 e as 19:00
 - c) Ficarão no banco reservado ao coro apenas os elementos que tenham participado no ensaio e que se encontrem correctamente uniformizados.

Artigo 10º (Actividades)

- 1- Cabe ao Chefe de Unidade a decisão de realização de actividades de Secção nos períodos de Natal, Carnaval, Páscoa e Verão.
- 2- Cabe aos Chefes de Unidade e ao Chefe de Agrupamento a decisão de realização de actividades de Agrupamento.
- 3- Fica ao critério de cada Chefe de Unidade a realização de actividades fora da sede (acampamentos, acantonamentos ou saídas de dia inteiro) devendo apenas informar a Direcção do Agrupamento do local dessas actividades, a data e duração das mesmas.

- 4- Cabe ao Chefe de Unidade a decisão de participação ou não da Unidade em actividades Nacionais, Regionais ou de Núcleo.
- 5- A decisão de participação em actividades Internacionais compete à Direcção do Agrupamento por proposta dos Chefes de Unidade.
- 6- O Chefe de Unidade reserva-se o direito de não autorizar a participação de qualquer elemento em qualquer actividades, caso considere que o seu comportamento não reflecte o cumprimento das regras definidas neste Regulamento ou os princípios gerais do Movimento Escutista.
- 7- Caso tal aconteça, não haverá lugar a devoluções de valores já pagos.

Artigo 11º (Horário e Local de Actividade)

- 1- As actividades exteriores iniciam e terminam na Sede.
- 2- A reunião semanal das Secções decorre na Sede aos Sábados a partir das 15h00.
- 3- Às 15:15 as Secções realiza-se a formatura de Agrupamento.
- 4- As excepções aos pontos anteriores serão comunicadas atempadamente aos Encarregados de Educação.

Artigo 12º (Faltas)

- 1- Os elementos deverão informar os seus Guias sempre que não lhes seja possível participarem em alguma actividade semanal.
- 2- Esta comunicação também deve ser feita ao Chefe de Secção pelos Encarregados de Educação.
- 3- Em caso de falta poderá ser equacionada alguma medida, se tiver implicações no progresso pessoal ou colectivo.
- 4- A não comunicação da impossibilidade de participação em actividades que impliquem custos, determina o pagamento dessa actividade.
- 5- O previsto no nº anterior aplica-se mesmo que o Agrupamento se haja comprometido em assumir esse custo.
- 6- Excepções aos dois números anteriores serão avaliadas pelo Chefe de Secção e pelo Chefe de Agrupamento, mediante pedido solicitado pelo responsável pelo elemento.
- 7- Os elementos não poderão exceder 3 (três) faltas injustificadas seguidas ou 6 (seis) faltas injustificadas interpoladas.
- 8- É considerado falta justificada:
 - a) Doença;
 - b) Óbito de familiar.
- 9- Não é considerado falta justificada:

- a) Ida a Casamento ou Baptizado (se não avisado com um mínimo de duas (2) reuniões de antecedência;
- b) Festas de aniversário;
- c) Castigo.

10- Todas as outras razões serão analisadas pelo Chefe de Secção, que terá em conta critérios de bom funcionamento do Grupo.

Artigo 13º (Formaturas)

- 1- Realizar-se-ão formaturas:
 - a) No primeiro dia de Actividade do Ano, em Actos Oficiais e sempre que se justifique e após decisão do Chefe de Agrupamento ou quem por ele receber delegação;
 - b) Para dar início às actividades realizadas na sede, semanalmente às 15:15.
- 2- Preside à formatura o Dirigente com maior cargo, tendo em atenção
 - a) Direcção e sua hierarquia
 - b) Dirigente com promessa há mais tempo
- 3- Na formatura, todos os Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos deverão apresentar-se segundo regulamento do CNE apresentando Grito e Lema.
- 4- A formatura é um espaço para transmitir informações aos elementos, apresentação das Ordens de Serviço, atribuição de insígnias, condecorações, louvores, etc.

Artigo 14º (Noites de Campo)

São consideradas noites de campo os acantonamentos, desde que realizados fora da Sede, bem como todos os acampamentos.

Artigo 15º (Relatório de Actividades)

- 1- Deverão as Equipas de Animação, ou elementos por si delegados, elaborar o relatório de actividade (Anexo 4).
- 2- O objectivo deste relatório é dotar o Agrupamento de uma base de dados que possa ser usada no planeamento de actividades.
- 3- Estes relatórios terão que ser entregues à Secretaria de Agrupamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- A Direcção de Agrupamento é responsável pela elaboração dos relatórios dos acampamentos de Agrupamento.

5- Todos os relatórios deverão ser acompanhados dos relatórios financeiros das respectivas actividades (Anexo 5).

Artigo 17º (Reunião Geral de Animadores)

- 1- Antes de cada ano escutista realizar-se-á o Indaba de Agrupamento.
- 2- Nesta actividade participarão todos os Animadores.
- 3- Esta actividade será realizada fora da Sede, terá a duração de um fim-de-semana e incluirá a pernoita.
- 4- O objectivo do Indaba é programar o ano escutista que se irá iniciar.

Artigo 18º (Actividades Financeiras)

Cabe ao Agrupamento a organização e gestão das receitas e despesas da exploração do Restaurante Alerta, que decorre durante a Festa em Honra de Nosso Senhor Jesus dos Navegantes

Artigo 19º (Sede)

- 1- Todas as despesas inerentes à utilização e manutenção do espaço da sede são suportadas pelo Agrupamento.
- 2- A sede é um espaço nobre e por excelência destinado à prática do Método Escutista, com prioridade para as Actividades do Agrupamento e das Secções.
- 3- A autorização da utilização da sede por entidades terceiras cabe à Direcção de Agrupamento.
- 4- A utilização prevista no nº anterior não está sujeita ao pagamento de qualquer valor, sendo os requerentes incentivados a contribuir com o que lhes seja possível.
- 5- Não será permitida a utilização do espaço da Sede para fins particulares.
- 6- O espaço da Secretaria é de utilização exclusiva dos Dirigentes.
- 7- A utilização do espaço da Secretaria está vedada aos elementos não dirigentes, independentemente de estar ou não acompanhado por Animador.
- 8- A utilização do material existente na Secretaria deverá ser requisitado à Secretária do Agrupamento através do email secretaria.242@escutismo.pt.
- 9- Para a realização de trabalhos, reuniões e Conselhos de Guias existe uma sala para o efeito no piso superior.

Artigo 20º (Limpeza)

- 1- Todos os elementos devem zelar pela limpeza e conservação de todos os espaços do Agrupamento.
- 2- As Secções são responsáveis pela limpeza e conservação do seu espaço e do seu material.
- 3- A limpeza das casas de banho será feita consoante uma escala de serviço, visível na entrada do Agrupamento e coordenada pela Direcção de Agrupamento.
- 4- Sempre que se verificar da necessidade de limpeza das áreas comuns, esta será efectuada por todas as Secções numa das tardes de actividade.
- 5- Esta necessidade será aferida por qualquer um dos Animadores, comunicada aos Chefes de Secção e informada aos restantes elementos no dia determinado por aqueles, não havendo aviso prévio.

Artigo 21º (Chaves)

- 1- Cada Animador terá em sua posse uma chave da Sede.
- 2- A cada Guia de Tribo será entregue uma chave da Sede, que a deverá entregar ao Chefe da Secção quando cesse funções.
- 3- O acesso à Sede faz-se pela porta principal após a desactivação do alarme de intrusão.
- 4- Os Chefes de Unidade possuem ainda uma cópia da chave da secretaria, para uso exclusivo destes.
- 5- As chaves são pessoais e intransmissíveis.

Artigo 22º (Casos Omissos)

- 1- Em tudo o que não vai especialmente regulado observar-se-á, na parte aplicável, o disposto nos diversos regulamentos do CNE.
- 2- Em caso de dúvida de interpretação deste Regulamento é competente para esclarecer o Chefe de Agrupamento.

Artigo 23º (Entrada em vigor)

- 1- O presente Regulamento entra em vigor na data da publicação em Ordem de Serviço de Agrupamento, após aprovação pelo Conselho de Agrupamento, passando a ser obrigatório para todos os elementos actuais e futuros.
- 2- Todas as revisões a este Regulamento deverão ser levadas a discussão em Conselho de Agrupamento.

Proposta de Admissão

N.I.N

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Nome _____

Pai _____

Tlm _____ Email _____

Mãe _____

Tlm _____ Email _____

Nascido a ___/___/___, em _____

CC Nº: _____ Válido até: ___/___/___ NIF: _____

Residente _____

Localidade _____ Código Postal _____ - _____

Encarregado de Educação Pai MãeOutro. Relação? _____ (deverá ser entregue comprovativo da titularidade)

Nome _____

Tlm _____ Email _____

Baptizado a ___/___/___ na Igreja de _____

Já pertenceu à unidade escutista de _____

 Informações Relevantes

**O Responsável/
Encarregado de Educação**

**O/A Proponente
(se maior de 18 anos)**

___/___/___

Por deliberação em Reunião de Direcção a ___/___/___, autoriza-se a admissão do elemento na Secção de _____.

Chefe de Secção**Chefe de Agrupamento**

Publicado na OS # _____



Ficha de Saúde

Identificação

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Grupo Sanguíneo ___ Vacina Antitetânica (/DTP) em: ___/___/___

Nome do Pai: _____ TIm _____

Nome da Mãe: _____ TIm _____

Assistência

Nº de Utente: _____ Nº Beneficiário: _____ Sistema de Saúde: _____

Outro Contacto de Emergência

Nome: _____ Parentesco _____ TIm _____

Nome: _____ Parentesco _____ TIm _____

Doenças

Asma? Não Sim Epilepsia? Não Sim Diabetes? Não Sim

Outro problema de saúde?

Alergias/Intolerâncias (alimentares/outras)

Medicamentos

Nome: _____ Dose: _____ Frequência: _____

Nome: _____ Dose: _____ Frequência: _____

Autorizo/Não autorizo que sejam tomadas providências para dar assistência médica na eventualidade de uma emergência, sem necessidade prévia de autorização. Entendo que serei notificado da forma mais rápida possível, se esta autorização for utilizada.

Autorizo/Não autorizo a administração de analgésicos.

Medicamento e Dosagem recomendada _____

Declaro que foi providenciada toda a informação médica relevante.

Declaro que procedi à entrega do Boletim de Vacinas

O Responsável p'lo Elemento/
O Elemento

_____/_____/20____

Revisto em ___/___/____

Revisto em ___/___/____

Revisto em ___/___/____

Autorização de Actividades



Autorizo que o meu educando _____ participe nas actividades a realizar fora da sede dos Escuteiros de Paço de Arcos durante o ano escutista 20____/20____ desde que todas as informações (local de realização; tempo de duração; material necessário, custo; meio de transporte utilizado) lhe sejam devida e previamente fornecidas.

Declaro que o elemento não possui nenhuma doença infecto-contagiosa ou outra que o impeça de realizar as actividades escutistas

Declaro que li e aceito o Regulamento Interno do Agrupamento 242, pelo que autorizo que o menor ingresse no Agrupamento

Tomei conhecimento que existe a recolha de imagens durante as actividades, dentro e fora da Sede, bem como a sua divulgação para fins escutistas, tendo-me sido garantido que está salvaguardado o direito de privacidade do menor, bem como a sua segurança.

Autorizo que, sempre que se torne necessário (por facilidade operacional e/ou económica), que o meu educando seja transportado em sistema de boleia em viatura conduzida por um dos animadores da Secção ou por um dos Pais do Agrupamento, garantindo que me é comunicado quem realizará esse transporte e que as regras (utilização de banco/cadeirinha) são respeitadas.

Não autorizo que o meu educando seja transportado em sistema de boleia em viatura conduzida por um dos animadores da Secção ou por um dos Pais do Agrupamento, comprometo-me em realizar

Tenho conhecimento/Não tenho conhecimento que o meu educando possui perfil nas redes sociais.

Tenho conhecimento/Não tenho conhecimento que o meu educando possui endereço de email.

**O Responsável/
Encarregado de Educação**

_____, ____ de _____ de 201____

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
Agrupamento 242 – Paço de Arcos

Avaliação de local de actividade

Actividade realizada pelos _____

Acampamento Acantonamento Raid Nacional Internacional

Secção Agrupamento Núcleo Região Nacional

Nome/Imaginário: _____

Data de Início: ____ / ____ / ____ Data de Fim : ____ / ____ / ____ Nº Noites _____

Local: _____

Contacto: _____


Email: _____ Tel: _____

Custo _____ (por elemento, por noite/dia)

Acessos

Transporte disponível: _____

Custo: _____

Avaliação Geral   

Recomendado a Lobitos Exploradores Pioneiros Caminheiros

Não Recomendada

Actividades disponiveis

Tipo: _____ Custo: _____

Direcionado a: lobitos/exploradores/pioneiros/caminheiros

Tipo: _____ Custo: _____

Direcionado a: lobitos/exploradores/pioneiros/caminheiros

Tipo: _____ Custo: _____

Direcionado a: lobitos/exploradores/pioneiros/caminheiros

Tipo: _____ Custo: _____

Direcionado a: lobitos/exploradores/pioneiros/caminheiros

Avaliação do local

Pelos elementos

Positivos

Negativos

Pelos Animadores

Positivos

Negativos

O Responsável

___/___/201__

ANEXO 5

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
Agrupamento 242 – Paço de Arcos

Relatório Financeiro

Secção:		Actividade:	
----------------	--	--------------------	--

Local:	
---------------	--

Datas	De:		A:	
--------------	------------	--	-----------	--

Receitas

Agrupamento	0,00 €		Elementos	0,00 €
	Secção	0,00 €		
TOTAL RECEITAS:				0,00 €

Despesas

	Preparação	Actividade
Alimentação	0,00 €	0,00 €
Transportes		0,00 €
Material Diverso	0,00 €	0,00 €
Estadia		0,00 €
Combustivel	0,00 €	0,00 €
Actividades		0,00 €
Portagens	0,00 €	0,00 €
TOTAL DESPESAS:		0,00 €

SALDO **0,00 €**

Responsável:		Data entrega:	
---------------------	--	----------------------	--

